

Regulamento do Concurso Publicitário” Concurso de Natal”

1º O presente Concurso Publicitário, a realizar durante a semana 46 de 2025 até à semana 2 de 2026 destina-se a todos os clientes do Palácio do Gelo Shopping que efetuem no mesmo dia, compras cujo valor seja igual ou superior a 25,00 euros.

Serão aceites os talões de venda, em troca de cupões, a partir do dia 15 de novembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026.

2º O sorteio será realizado no dia 6 de janeiro de 2026, no Palácio do Gelo Shopping, sito à Rua do Palácio do Gelo nº3.

3º Os clientes que, no período de 15 de novembro de 2025 a 5 de janeiro de 2026, efetuarem compras no valor igual ou superior a 25,00 euros, em qualquer loja do Palácio do Gelo Shopping ou reunirem o valor acumulado de 25,00 euros em compras em várias lojas do Palácio do Gelo Shopping num único dia, terão direito a um cupão de participação no sorteio, tendo em conta que:

i) Os talões de venda de várias compras realizadas são admitidos à troca por cupões, desde que sejam todos datados do mesmo dia e perfaçam o mínimo de 25,00 euros. O montante total dos talões de venda múltiplos de 25,00 euros apresentados com a mesma data é remível por cupões para o sorteio, sendo que será entregue um cupão por cada 25,00 euros de compras, até ao valor total dos talões de compras entregues.

ii) Serão válidos para levantamento de cupões: talões de venda a dinheiro, talões com compras de dinheiro acumulados em cartão, faturas com o respetivo modo de pagamento junto (talão de venda e/ou recibo). Não serão considerados para levantamento de cupões, faturas sem o respetivo modo de pagamento apenso.

iii) No caso de a compra efetuada ser paga em regime de prestações, somente o valor pago no ato da compra é considerado válido para levantamento de cupões.

iv) Não serão considerados válidos para levantamento de cupões, os recibos respeitantes a pagamento de bens e/ou serviços que não sejam considerados compras diretas no Palácio do Gelo Shopping, nomeadamente carregamentos de comunicações móveis, compras online (mesmo sendo de levantamento e pagamento na loja), pagamentos de pacotes (pré-pagos ou não), recibos referentes a pagamentos efetuados na Pay-Shop, de canais de comunicação, recibos resultantes de compras efetuadas em cedências de espaço temporárias que se realizem no Centro Comercial, descontos apresentados nos recibos de compras, referentes a descontos de lojas, descontos de acumulação de pontos, entre outras deduções.

v) São elegíveis para troca de cupões os recibos comprovativos de pagamentos de serviços como: aquisição de viagens, frequência no ginásio, serviços de cabeleireiro, estética e maquilhagem, consultas, consumo de horas na Pista de Gelo, Análises Clínicas, aquisição de bilhetes de cinema, e compras de cheques-prenda do Palácio do Gelo Shopping.

vi) Não é admitida a apresentação de quaisquer outros documentos que não sejam talões de compras originais, não sendo, por conseguinte, válida a apresentação isolada de talões comprovativos de pagamento por cartão de crédito ou débito, sem que sejam acompanhados do respetivo talão original de compra efetuada diretamente pelo cliente, bem como a apresentação de segundas vias de talões, duplicados, fotocópias e notas de encomenda. Os talões de venda apresentados são avaliados aquando do levantamento de cupões, e em caso de dúvida quanto à validade do talão, o mesmo não será aceite.

vii) Caso ocorra uma situação não prevista no presente regulamento, a Administração do Palácio do Gelo Shopping reserva-se o direito de avaliação e decisão, a qual deverá ser respeitada pelo cliente.

4º O levantamento de cupões de sorteio deverá ser feito no Balcão de Informações, situado no Piso-2 do Palácio do Gelo Shopping, contra a apresentação dos talões de compras correspondentes.

i) Os talões de venda apresentados para obtenção dos cupões para o sorteio, são devolvidos ao concorrente (juntamente com os respetivos cupões para o sorteio) após serem carimbados no ato de receção dos cupões e assim inutilizados para efeitos deste sorteio.

ii) Este(s) cupão(ões) para o sorteio deverá(ão) ser preenchido(s) com os respetivos contactos e demais elementos de identificação obrigatórios, assinalados com asterisco e depositados na tómbola identificada para o efeito, junto ao Balcão de Informações, no Piso-2. Caso não seja respeitado o preenchimento dos pontos obrigatórios no ato do sorteio são imediatamente anulados.

iii) Os cupões para o sorteio, podem ser levantados só e apenas contra a apresentação dos talões de compras, realizadas durante o período do concurso (desde que perfaçam um mínimo de 25,00 euros, num mesmo dia).

iv) O levantamento de cupões só poderá ser feito até às 22H30 do dia 5 de janeiro de 2026. Após esta hora, não serão trocados mais talões de compra por cupões.

v) O sorteio será realizado às 10h00 do dia 6 de janeiro de 2026.

5º Os cupões de sorteio obedecem ao Regulamento Geral de Proteção de Dados- Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016.

i) Os dados pessoais recolhidos através do preenchimento dos cupões são utilizados no âmbito do Concurso Publicitário:” Concurso de Natal” do Palácio do Gelo Shopping.

ii) Caso o concorrente deseje receber publicidade, campanhas de marketing, divulgação de produtos e promoções do Palácio do Gelo Shopping, seus lojistas, empresas do Grupo Visabeira e empresas patrocinadoras do concurso, deverá assinalar essa opção no preenchimento do cupão.

6º Não poderão ser admitidos ao concurso Administradores da Movida S.A, Promotores, Lojistas, parceiros com cedências temporárias e respetivos funcionários que trabalhem para a empresa Palácio do Gelo Shopping.

7º A identificação dos concorrentes será feita através dos elementos fornecidos pelos próprios e constantes no cupão válido, extraído no sorteio.

i) Para efeitos de participação no presente concurso, os participantes menores de dezoito anos considerar-se-ão representados pelos seus pais ou tutores legais no levantamento do prémio.

ii) Para efeitos de participação no presente concurso, são considerados válidos pessoas singulares, não sendo aceite a concurso pessoas coletivas.

8º Para apuramento dos premiados e à hora do sorteio, todos os cupões apresentados a concurso serão baralhados e em seguida retirados aleatoriamente os cupões dos concorrentes vencedores, na presença de representantes da Polícia de Segurança Pública.

i) O sorteio será realizado pela extração direta do interior da tómbola, do cupão que será declarado vencedor para cada um dos prémios deste sorteio;

ii) Os prémios serão sorteados com base em sucessivas extrações de cupões da respetiva tómbola, sendo que serão retirados por ordem decrescente, começando no 1º prémio e culminando nos prémios de menor valor.

iii) Os cupões terão de dar entrada na tómbola até às 23h00 do dia 5 de janeiro de 2026. Após esta hora a tómbola será selada por elementos da Polícia de Segurança Pública, não permitindo o depósito de mais cupões.

iv) Se for retirado um cupão que não reúna as condições do regulamento, o mesmo será imediatamente anulado e proceder-se-á à repetição da extração até que seja retirado um cupão válido, que reúna as condições expressas neste regulamento.

v) No final da extração dos premiados, serão retirados 2 suplentes por cada prémio a sortear e só no final do sorteio completo (incluindo os suplentes) é que será anunciado verbalmente o nome dos vencedores dos prémios da 1ª ronda de extração (excluindo os suplentes).

9º Os prémios a atribuir no âmbito do presente sorteio “Concurso de Natal” são:

1º – 1 Renaultt Novo Clio evolution TCe 90 – Litocar.

2º –1 voucher de 07 noites para 2 pessoas em quarto duplo com pequeno-almoço incluído- Montebelo Mosteiro de Alcobaça Historic Hotel

3.º – 1 Xiaomi 15T 5G 256GB – MEO

4º- 1 voucher Tratamentos de Beleza e Produtos La Biosthétique- Forlife Cabeleireiro

5º- 1 Voucher 1 Semestre no Forlife (foryou)

6º- 1 Frigorifico Becken- Worten

7º- 1 Vale para 1h de voo com instrutor – IFA – Escola de Aviação

8º- 1 Cartão presente no valor de 200€ para descontar no Auchan

9º- 1 Voucher de 200€ em reabilitação auditiva da Widex

10º- 1 Colar Coração Beirão – Ourivesarias Pereirinha

11º- 1 Prato Bolo Grande com Pé – Amazónia (Vista Alegre) + 1 Saladeira Limão (Bordallo Pinheiro)

12º- 1 vouchers de oferta de Pack Momento a Dois (2 dias) no valor de 166,50€ (válido 2 pessoas/2 sessões) – Termas de Carvalhal.

13º- 1 vouchers de oferta de Pack Momento a Dois (2 dias) no valor de 166,50€ (válido 2 pessoas/2 sessões) – Termas de Carvalhal.

14º- 1 Cabaz da marca Caudalie – Farmácia Pinto de Campos

15º- 1 Fritadeira sem óleo Air Fryer Eletronia Titan 2.0 – Radio Popular

16º- 1 Máquina Vertuo- Nespresso

17º- 1 Equipamento Principal: Calção + Camisola- Termas Óquei Clube + 2 bilhetes para a 1ª festa Day After em 2026 – Grupo Visabeira

18º- 1 Voucher no valor de 90€ para utilizar na loja Normal

19º- 1 Voucher para descontar na loja Multiópticas

20º- 1 Voucher no valor de 75€ para descontar na loja Flormar (pvp sem desconto)

21º- 1 Almofada Microesferas – Colchão net

22º- 1 Voucher no valor de 75€ cada para descontar na compra de uns óculos de sol no Óptica OMB do Palácio do Gelo Shopping

23º- 1 Voucher no valor de 75€ cada para descontar na compra de uns óculos de sol no Óptica OMB do Palácio do Gelo Shopping

24º- 1 Voucher no valor de 75€ cada para descontar na compra de uns óculos de sol no Óptica OMB do Palácio do Gelo Shopping

25º- 1 KIT Fitness- Saco desportivo Nike Gym Club + Garrafa de água Doone + Pulseiras de pesos Bodytone + Tubo de resistência Doone – Nível Médio + Corda Doone Comfort Rope - Sportzone

26º- 1 Voucher no Valor de 70€ a descontar na loja Centroxogo

27º- 1 Voucher no Valor de 70€ a descontar na loja Centroxogo

28º- 1 Billy Quattro em 1- Chicco

29º- 1 Óculos de sol Salsa Jeans Chic- Wells

30º- 1 Voucher no valor de 60€ da Douglas

31º- 1 Voucher no valor de 60€ para descontar na loja Lacoste

32º- 1 Cheque viagem de 60€ (para mínimo de 600€ de reserva) * Informação extra abaixo.

33º- 1 Voucher no Valor de 60€ a descontar na loja Hawkers

34º- 1 Voucher no Valor de 60€ a descontar na loja Seaside

35º- 1 Voucher no Valor de 60€ a descontar na loja Benetton

Todo os prémios fornecidos pelas lojas do Palácio do Gelo Shopping são para descontar apenas nas lojas do Palácio do Gelo Shopping.

* Informação importante sobre o voucher Agência Abreu

Este Cheque Viagem, só é válido se devidamente carimbado, assinado e datado por Viagens Abreu, S.A..

- Este Cheque Viagem é pessoal e intransmissível.
- Este Cheque Viagem tem validade de 12 meses a contar da data de emissão (21/07/2025)
- O fornecimento de serviços será efetuado ao portador contra a apresentação física deste meio de pagamento.
- Não acumulável com descontos contratuais (exemplos: campanhas de Mundo Abreu e Expo Abreu, descontos a Noivos, acordos com entidades terceiras, etc.), bem como descontos VA Abreu Card.
- Não acumulável com viagens e estadias prémio.
- Válido exclusivamente na aquisição de serviços ou produtos de valor igual ou superior a 600€.
- Só é permitida a utilização de um Cheque Viagem por pessoa e por viagem.
- Utilização parcial não permitida.
- Não utilizável na compra de aviação solta ou produtos e serviços em promoção ou em campanha.
- Não é permitida em nenhuma circunstância a troca parcial ou total deste Cheque Viagem por dinheiro.

*Prémios não convertíveis em dinheiro.

10º O valor total dos prémios é de 23 669,21 €.

i) O valor líquido dos prémios é de 43 034,927 €.

ii) As importâncias devido a título de imposta de selo constituem responsabilidade da entidade promotora do concurso.

11º Cada participante só poderá ganhar um dos prémios a sortear.

12º Os prémios referenciados no ponto 9, deverão ser reclamados no prazo de 30 dias úteis, a contar da data da realização do sorteio.

Os premiados deverão dirigir-se ao Balcão de Informações do Palácio do Gelo no Piso-2, de 2ª feira a 6ª feira, das 10h00 às 18h30, devidamente identificados com Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão ou Passaporte, para o procedimento de entrega dos prémios.

13º O Palácio do Gelo Shopping fará publicidade ao concurso, através de telas, spots de rádio e anúncios de jornal, expondo claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto – Lei nº 330/90, de 23 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 275/98, de 9 de setembro.

i) Nomeadamente, serão dados a conhecer ao público, através de telas, spots de rádio e anúncios, não só o local, dia e hora da realização do sorteio, como também as datas até às quais os cupões deverão dar entrada no Palácio do Gelo para serem admitidos aos respetivos sorteios.

14º Após o sorteio, a Administração do Palácio do Gelo Shopping contactará os premiados, através de carta registada com aviso de receção ou através de telemóvel ou telefone fixo, relembrando o prazo exigido para o levantamento dos prémios.

15º A identificação dos premiados será publicitada, logo após a realização do sorteio, junto ao Balcão de Informações, no Piso-2 do Palácio do Gelo Shopping, bem como na página da Internet do Palácio do Gelo Shopping, redes sociais, ou outros suportes de comunicação.

16º A Administração do Palácio do Gelo Shopping apresentará, na Câmara Municipal de Viseu, no prazo de quinze dias ou outro que vier a ser convencionado pelas partes, após a data-limite de reclamação do prémio, a declaração comprovativa da receção do prémio, de acordo com as seguintes condições:

i) Preenchimento da declaração com assinatura dos premiados, fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte e fotocópia do cupão extraído. Sendo que a fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte é de carácter obrigatório.

ii) Se o premiado for menor, a declaração referente ao recebimento do prémio será assinada por um dos progenitores, acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do representante e da Cédula Pessoal ou do Bilhete de Identidade do menor. Sendo que as fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte é de carácter obrigatório tanto do menor como do representante.

iv) Se o premiado não ter condições de efetuar o levantamento do prémio dentro do período estipulado, deverá ser assinada uma declaração/procuração a autorizar outra pessoa a fazer esse mesmo levantamento. A procuração é entregue pela entidade responsável pelo sorteio e deverá ser assinada por ambas as pessoas, acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte do premiado e da Cédula Pessoal ou do Bilhete de Identidade do responsável pelo levantamento. Sendo que as fotocópias do Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Passaporte e a apresentação da procuração é de carácter obrigatório.

17º No caso de o prémio não ser reclamado no prazo devido, ou caso não tenha sido feita prova de entrega no prazo de trinta dias, a contar da data-limite de reclamação do prémio, o prémio irá reverter para um estabelecimento de assistência a designar pela Câmara Municipal de Viseu, no prazo de 30 dias a contar da respetiva notificação.

19º A Administração do Palácio do Gelo Shopping compromete-se, com a antecedência de 5 dias úteis, a confirmar por escrito a Câmara Municipal de Viseu à data do sorteio.

20º O requerente compromete-se ao pagamento de toda e qualquer despesa relativamente à fiscalização do concurso.